

PORTARIA Nº 043/2018-SEFAZ

Divulga coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna - IGP-DI - da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da legislação específica vigente, pertinentes aos tributos estaduais;

R E S O L V E:

Art. 1º O cálculo da correção monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de abril de 2018, de acordo com os coeficientes divulgados na tabela em anexo.

Art. 2º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

Art. 3º A partir do mês de abril de 2018, o valor da UPF/MT, atualizado monetariamente, corresponderá a R\$ 130,13 (cento e trinta reais e treze centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2018.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 21 de março de 2018.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

ÚLTIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

(Original assinado)

TABELA PARA CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA

VIGENTE PARA O PERÍODO DE 1º/04/2018 A 30/04/2018

JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ

2001 C.M. 3,4076 3,3819 3,3654 3,3538 3,3273 3,2901 3,2758 3,2285 3,1772 3,1487 3,1369 3,0920

JUROS 220,89 219,87 218,61 217,42 216,08 214,81 213,31 211,71 210,39 208,86 207,47 206,08

2002 C.M. 3,0687 3,0631 3,0575 3,0519 3,0486 3,0274 2,9941 2,9430 2,8838 2,8174 2,7449 2,6340

JUROS 204,55 203,30 201,93 200,45 199,04 197,71 196,17 194,73 193,35 191,70 190,16 188,42

2003 C.M. 2,4887 2,4232 2,3718 2,3347 2,2966 2,2873 2,3026 2,3187 2,3233 2,3091 2,2849 2,2751

JUROS 186,45 184,62 182,84 180,97 179,00 178,00 177,00 176,00 175,00 174,00 173,00 172,00

2004 C.M. 2,2643 2,2507 2,2329 2,2090 2,1887 2,1638 2,1327 2,1055 2,0817 2,0548 2,0450 2,0342

JUROS 171,00 170,00 169,00 168,00 167,00 166,00 165,00 164,00 163,00 162,00 161,00 160,00

2005 C.M. 2,0177 2,0072 2,0006 1,9926 1,9732 1,9631 1,9680 1,9770 1,9849 2,0007 2,0033 1,9907

JUROS 159,00 158,00 157,00 156,00 155,00 154,00 153,00 152,00 151,00 150,00 149,00 148,00

2006 C.M. 1,9842 1,9827 1,9686 1,9698 1,9787 1,9783 1,9708 1,9577 1,9544 1,9464 1,9417 1,9261

JUROS 147,00 146,00 145,00 144,00 143,00 142,00 141,00 140,00 139,00 138,00 137,00 136,00

2007 C.M. 1,9152 1,9102 1,9020 1,8977 1,8936 1,8909 1,8879 1,8830 1,8761 1,8503 1,8289 1,8153

JUROS 135,00 134,00 133,00 132,00 131,00 130,00 129,00 128,00 127,00 126,00 125,00 124,00

2008 C.M. 1,7965 1,7704 1,7531 1,7464 1,7343 1,7151 1,6834 1,6522 1,6339 1,6401 1,6342 1,6166

JUROS 123,00 122,00 121,00 120,00 119,00 118,00 117,00 116,00 115,00 114,00 113,00 112,00

2009 C.M. 1,6155 1,6226 1,6225 1,6246 1,6383 1,6377 1,6348 1,6400 1,6506 1,6491 1,6450 1,6456

JUROS 111,00 110,00 109,00 108,00 107,00 106,00 105,00 104,00 103,00 102,00 101,00 100,00

2010 C.M. 1,6445 1,6463 1,6298 1,6122 1,6022 1,5907 1,5661 1,5608 1,5574 1,5405 1,5237 1,5082

JUROS 99,00 98,00 97,00 96,00 95,00 94,00 93,00 92,00 91,00 90,00 89,00 88,00

2011 C.M. 1,4847 1,4791 1,4647 1,4508 1,4420 1,4348 1,4346 1,4366 1,4373 1,4286 1,4179 1,4123

JUROS 87,00 86,00 85,00 84,00 83,00 82,00 81,00 80,00 79,00 78,00 77,00 76,00

2012 C.M. 1,4062 1,4085 1,4042 1,4033 1,3955 1,3814 1,3689 1,3595 1,3392 1,3221 1,3106 1,3146

JUROS 75,00 74,00 73,00 72,00 71,00 70,00 69,00 68,00 67,00 66,00 65,00 64,00

2013 C.M. 1,3114 1,3028 1,2988 1,2962 1,2921 1,2929 1,2888 1,2791 1,2773 1,2714 1,2544 1,2465

JUROS 63,00 62,00 61,00 60,00 59,00 58,00 57,00 56,00 55,00 54,00 53,00 52,00

2014 C.M. 1,2431 1,2345 1,2296 1,2193 1,2015 1,1961 1,2015 1,2091 1,2158 1,2151 1,2148 1,2077

JUROS 51,00 50,00 49,00 48,00 47,00 46,00 45,00 44,00 43,00 42,00 41,00 40,00

2015 C.M. 1,1941 1,1896 1,1817 1,1754 1,1614 1,1508 1,1462 1,1384 1,1319 1,1274 1,1116 1,0924

JUROS 39,00 38,00 37,00 36,00 35,00 34,00 33,00 32,00 31,00 30,00 29,00 28,00

2016 C.M. 1,0795 1,0748 1,0586 1,0503 1,0458 1,0420 1,0304 1,0139 1,0178 1,0135 1,0132 1,0119

JUROS 27,00 26,00 25,00 24,00 23,00 22,00 21,00 20,00 19,00 18,00 17,00 16,00

2017 C.M. 1,0114 1,0030 1,0000 1,0000 1,0020 1,0145 1,0197 1,0296 1,0327 1,0302 1,0239 1,0229

JUROS 15,00 14,00 13,00 12,00 11,00 10,00 9,00 8,00 7,00 6,00 5,00 4,00

2018 C.M. 1,0148 1,0073 1,0015 1,0000

JUROS 3,00 2,00 1,00 0,00

C. M.: COEFICIENTE JUROS: PERCENTUAL

OBS.

- 1) PARA OBTER O DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.
- 2) PARA OBTER O VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000 (UM).
- 3) PARA OBTER OS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO PELO PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5edeef73

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar